



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Comissão Permanente de Licitação*

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018** **PROCESSO Nº 1575/2018.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 147, de 9 de agosto de 2014.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

### **SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Data:** 08 de agosto de 2018.

**Horário:** 14 horas

**Local:** Prédio sede do TCE-AM, sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10. Informação pelo telefone 3301-8150 (CPL).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação da Pregoeira em sentido contrário.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Comissão Permanente de Licitação*

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação destina-se a aquisição de 02 (dois) veículos para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

2.2.4. Organizadas em consórcio;

2.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado ao TCE-AM;

2.2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2.2., ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Comissão Permanente de Licitação**

empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

- 3.1.1.** No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 3.1.2.** No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresse poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.
- 3.2.** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante, não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.
- 3.3.** A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.
- 3.4.** Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – TCE-AM PROCESSO Nº 1575/2018 [NOME EMPRESARIAL – CNPJ]
---

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – TCE-AM PROCESSO Nº 1575/2018 [NOME EMPRESARIAL – CNPJ]
--



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### *Comissão Permanente de Licitação*

**4.2.** As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 4.1. **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.

**5.1.1.** Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado (item 3.1.), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

**5.1.2.** A Proposta de Preços deverá:

**5.1.2.1.** Indicar o nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

**5.1.2.2.** Conter a especificação detalhada do objeto;

**5.1.2.3.** Registrar o preço unitário do veículo em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula e também por extenso, e também o global, válidos para a data da apresentação da proposta e pelo prazo de vigência da proposta, que não poderá ser superior ao estimado pela administração.

**5.1.2.4.** O prazo de garantia não poderá ser superior ao estipulado no item 7 do Termo de Referência;

**5.1.2.5.** O prazo de entrega do veículo não poderá ser inferior ao estabelecido no item 10 do Termo de Referência;

**5.1.2.6.** A empresa vencedora será responsável pelo frete do automóvel, de acordo com o item 4.3 do Termo de Referência;

**5.1.2.7.** Conter declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

**5.1.2.7.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto.

**5.1.2.8.** Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### Comissão Permanente de Licitação

- 5.1.2.8.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.1.2.9. Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos do serviço, no caso de contratação.
- 5.2. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2.1. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.3. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 6.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

### 6.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
  - 6.1.1.1.1. No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
  - 6.1.1.2. Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial, no caso de empresário individual;
  - 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
  - 6.1.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - 6.1.1.5. Os documentos indicados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão;
  - 6.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

### 6.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

*Comissão Permanente de Licitação*

**6.1.3.** 1 (um) ou mais **Atestado (s), acompanhado da prova fiscal (Nota Fiscal)**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, objeto similar ao deste Edital, compatível em características.

**6.1.4. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.4.1.** Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

**6.1.4.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**6.1.4.2.1.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

**6.1.4.2.1.1.** Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**6.1.4.2.1.2.** Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

**6.1.4.2.2.** Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

**6.1.4.2.2.1.** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

**6.1.4.2.2.2.** Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

**6.1.4.2.3.** Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

**6.1.4.2.4.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### Comissão Permanente de Licitação

- 6.1.4.2.4.1. Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.
- 6.1.4.2.4.2. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

### 6.1.5. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- 6.1.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- 6.1.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
  - 6.1.5.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item 6.1.5.3. já contemple as contribuições previdenciárias.
- 6.1.5.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.5.9. As certidões e certificado referidos nos itens 6.1.5.3. a 6.1.5.8. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);
- 6.1.5.10. A Pregoeira e equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 6.1.5.1 a 6.1.5.8.

### 6.1.6. Outros Documentos

- 6.1.6.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO IV);



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### *Comissão Permanente de Licitação*

**6.1.6.2.** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V).

## **6.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**6.2.1.** Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou pela CPL, à vista da apresentação do respectivo original.

**6.2.1.1.** A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

**6.2.2.** Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

**6.2.2.1.** Eventuais documentos que não contenham expresso o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.

**6.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

**6.2.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**6.2.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**6.2.3.3.** No caso dos itens 6.2.3.1. e 6.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, **COMPROVADAMENTE**, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

**6.2.3.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**6.2.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

## **7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.** Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

**7.2.** Após o credenciamento, os representantes entregarão ao (à) Pregoeiro (a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme item 4.1.

**7.3.** Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente nos itens 5. e 8.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

***Comissão Permanente de Licitação***

**7.3.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**

**8.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no item 5. - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

**8.1.1.** Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.

**8.1.1.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade.

**8.1.1.1.1.** Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao preço global estimado pela Administração, conforme o item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA: **R\$ 132.600,00** (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais);

**8.2.** A ordenação das propostas será feita com base nos preços apresentados.

**8.2.1.** Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço global e as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item 8.2.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.3.** O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**8.3.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**8.3.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global;

**8.3.2.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**8.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### *Comissão Permanente de Licitação*

- 8.5.** Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 8.5.1.** O (A) Pregoeiro (a), com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.
- 8.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.7.2.** Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item 8.7.1., o (a) Pregoeiro (a) convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na forma do item 8.7., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das L

## **9. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

- 9.1.** A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do item 6. deste Edital.
- 9.1.1.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, e facultará ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento hábil (art. 62, Lei 8.666/93), ou propor a autoridade superior a revogar a licitação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### *Comissão Permanente de Licitação*

- 9.2.** Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda os requisitos de habilitação.
- 9.3.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor do veículo, e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 10.3.** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar ou não a sua decisão. Na segunda hipótese, o processo deve ser encaminhado à autoridade superior;
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6.** A adjudicação será feita pelo melhor preço que satisfaça o interesse da Administração;
- 10.7.** Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- 10.7.1.** a peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;
- 10.7.2.** quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao TCE/AM, sob pena de decadência e nesse caso, o(a) Pregoeiro(a) não apreciará o teor dos citados memoriais;
- 10.7.3.** as razões deverão ingressar no Setor de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado, no Prédio-Sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, no horário das 7h às 15h.

## **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### Comissão Permanente de Licitação

- 11.1 O instrumento hábil de contratação da empresa vencedora, será realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação, relativo ao objeto licitado.
- 11.2. O instrumento de contratação tratado neste Edital vigorará a partir da emissão da Nota de Empenho;
- 11.3. Farão parte integrante da contratação todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
- 11.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.5 Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.7. O licitante vencedor se obriga, nos termos deste Edital, a:
  - 11.7.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
  - 11.7.2. Iniciar o atendimento do objeto adjudicado, a partir da data do recebimento da nota de empenho, conforme solicitação do TCE-AM;
  - 11.7.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, as peças e/ou serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
  - 11.7.4 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 11.8. Se o licitante vencedor não cumprir com o prazo dos itens 11.1 e 11.7.1 ou sem justificativa formalmente aceita pelo TCE/AM, decairá do direito de fornecer o objeto deste pregão adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital de Pregão.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação serão atendidas pelas dotações consignadas no seguinte crédito orçamentário:

12.1.1 Programa de Trabalho: **01.222.0056.2466** – Manutenção da Unidade Administrativa;

12.1.2 Elemento de despesa: **449052-66**– Veículos de Tração Mecânica;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**12.1.3. Fonte de Recursos: 100**

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento, pelo cumprimento do objeto por parte da contratada, será efetuado pelo TCE-AM em até 30 (trinta) dias (item 9.1. do TR) úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas na data de emissão do documento fiscal.

**13.1.1** O pagamento fica condicionado à liquidação da despesa, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**13.1.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, conforme domicílio bancário informado por ocasião da apresentação da proposta de preços (item 5.1.2.9. deste Edital).

**13.1.2.1** Qualquer alteração no domicílio bancário da contratada deverá ser informada tempestivamente ao TCE-AM.

**13.1.2.2** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado da data limite de vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,10%. Nos mesmos termos, quando houver atraso pela entrega do bem pela responsável.

### **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

**14.1.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não receber a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento de contratação e das demais cominações legais;

**14.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste o TCE/AM poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.3.1** advertência;

**14.3.2** multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### *Comissão Permanente de Licitação*

- 14.3.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.3.3.;
- 14.3.5** facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente:
  - 14.3.5.1** no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA, as estabelecidas nos itens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3;
  - 14.3.5.2** no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, a estabelecida no item 14.3.4, podendo ser requerida à reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 14.4** As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- 14.5** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
  - 14.5.1** não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente à Fazenda Estadual, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **15 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 15.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 15.1.1.** As petições deverão ser dirigidas à CPL, sob a responsabilidade do servidor subscritor do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, e protocoladas junto ao Setor de Protocolo, no Prédio-Sede do TCE/AM, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus-AM;
  - 15.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
  - 15.1.3.** Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra;
- 15.2.** Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
  - 15.2.1.** o pedido de impugnação deve estar no original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

### *Comissão Permanente de Licitação*

- 15.2.2.** quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao TCE/AM, sob pena de decadência e nesse caso, o(a) Pregoeiro(a) não apreciará o teor dos citados memoriais;
- 15.2.3.** os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, andar térreo do TCE/AM, no prédio-sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155, Parque 10, Manaus-AM, no horário das 7 às 15h;

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.2.** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes;
- 16.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.3.** Toda a documentação referente à habilitação e às propostas será rubricada pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;
- 16.4.** O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na Imprensa local e no portal do TCE-AM ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br));
- 16.5.** Os demais atos pertinentes, como resultado, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br));
- 16.6.** Após o encerramento da sessão, os envelopes que permaneceram lacrados serão devolvidos aos seus licitantes
- 16.7.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio sempre no interesse da Administração;
- 16.8.** A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame;
- 16.9.** **O licitante que retirar o edital on-line obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos no sítio eletrônico desta Corte de Contas, inclusive no Diário Oficial Eletrônico, no que couber.**
- 16.10.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus-AM ou pelo telefone 3301-8150.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Comissão Permanente de Licitação*

Manaus, 24 de julho de 2018.

**GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**  
Pregoeira da CPL/TCE-AM

**Equipe de Apoio:**

Lúcio Guimarães de Góis  
Gabriel da Silva Duarte  
Marcondes Gil Nogueira  
Moacyr Miranda Neto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRABALHO  
DESTA CORTE DE CONTAS - TCE/AM**

**DADOS DO PROPONENTE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**  
**ENDEREÇO: AV. EFIGÊNIO SALLES, 1155 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP 69.055-376**  
**CNPJ 05.829.742/0001-48**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, se constituindo como peça integrante do procedimento licitatório.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Veículo automotor tipo sedan, que tem por finalidade atender as necessidades administrativas dando suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalhos desta Corte de Contas, garantindo agilidade, promovendo assim o pleno desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos com a sociedade amazonense.
- 2.2. Destacamos que no dia 04 de abril de 2018 foram leiloados 04 (quatro) veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso que apresentavam graves problemas de manutenção e elevado consumo de combustível, tornando o custo benefício fora dos padrões para esta Corte de Contas.
- 2.3. Diante desta situação esta Egrégia Corte ficou com sua frota automotora reduzida, sendo assim, necessária a aquisição imediata de 02 (dois) veículos para suprir as necessidades já pontuadas deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- TCE/AM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**3. DO OBJETO**

- 3.1. Aquisição de 02 (dois) veículos para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme especificações e quantidades da tabela contida no ITEM 12 – AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá entregar os veículos na sede do TCE/AM aos cuidados da Comissão de Recebimento de Material, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1155 – Parque Dez de Novembro, CEP 69055-736 - Telefone: 3301-8100.
- 4.2. Os veículos deverão ser entregues somente nos dias que houver expediente no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
- 4.3. O transporte do veículo até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
- 4.4. Os veículos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, nas quantidades especificadas e consoante com o discriminado no item 12 deste Termo de Referência.
- 4.5. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor responsável e pela Comissão de Recebimento de Material, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

**5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Por ocasião do recebimento dos itens será verificada a quantidade e a qualidade de acordo com a proposta vencedora.
- 5.2. Ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM fica reservado o direito de não receber os veículos se, durante a entrega dos mesmos, estes não estiverem nas condições exatas e especificadas de acordo com as exigências e descrições contidas no ITEM 12 – AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, deste Termo.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

### ***Comissão Permanente de Licitação***

- 5.3. Os veículos serão recebidos em caráter provisório para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, em concordância com o Artigo 73, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/1993 e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, os veículos serão aceitos em definitivo de acordo com o Artigo 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/1993.
- 5.4. Os veículos deverão ser acompanhados, de prospectos, manuais de utilização, rede credenciada para assistência técnica autorizada, bem como todos os itens de uso obrigatório estipulados pela Lei 9.503/1997, e ainda outros documentos encaminhados pelo fabricante que forem necessários.
- 5.5. Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pelo CONTRATANTE.

## **6. DEVERES DO FORNECEDOR**

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender.
- 6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4. Substituir os veículos não aceitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do aviso da rejeição.

## **7. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 7.1. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.
- 7.2. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 7.3. O fornecedor deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar (em) estes serviços.
- 7.4. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**8. DEVERES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas e condições deste instrumento.
- 8.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma e prazo estabelecidos neste instrumento, após cumpridas as formalidades legais.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**9. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**10. PRAZO DE ENTREGA**

- 10.1. O prazo para entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento de nota de empenho.

**11. SANÇÕES**

- 11.1. Pela inexecução parcial ou total do fornecimento, a licitante vencedora ficará sujeita as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos que porventura sejam causados à Administração, e das cabíveis cominações legais subsequentes.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**12. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário
1	02	Veículo: Automóvel tipo Sedan, 0Km, Ano modelo/fabricação a partir do ano de 2018, capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o portas malas: Cor preta, Bicombustível (gasolina e etanol); Airbag frontal para motorista e passageiro (airbag duplo); Freios ABS; Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos (dianteiro e traseiros); Câmbio automático; Desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro); Travas Elétricas com controle remoto; motorização mínima 1.3; Protetor de cárter; Chaves de rodas; macaco e triângulo de segurança; Jogos de tapetes de borracha; Alarme de fábrica; Espelhos retrovisores esquerdo e direito; Rádio CD AM/FM; Porta malas com capacidade mínima de 510 litros; Garantia mínima de 1 ano a contar do recebimento definitivo.	RS66.300.00

12.1.O valor especificado para aquisição do bem acima descrito está embasado em pesquisa de mercado para o Estado do Amazonas, por meio da Tabela FIP ([www.fip.org.br](http://www.fip.org.br)) realizada entre o período de 15/05/2018 a 06/06/2018, conforme juntado aos autos.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação de despesa:

- Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466
- Natureza da Despesa: 44.90.52-48
- Fontes: 315 / 115



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

***Comissão Permanente de Licitação***

- Valor Estimativo por unidade: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) x 02 (duas) unidades
- Valor Estimativo Global da aquisição: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).

**14. DECLARAÇÕES LEGAIS**

Declaramos, sob as penas da lei, que o presente Termo de Referência se encontra de acordo as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 06 de junho de 2018.

ELABORADO POR:

**JAMES SALIM MUSSA**  
*Assessor da Presidência*

VISTORIADO POR:

**EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
*Analista de Controle Externo*

APROVADO POR:

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
*Secretária Geral de Administração*

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Aprovo o presente Termo de Referência por constatar que o mesmo está elaborado nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
*Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
*Comissão Permanente de Licitação*

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 1575/18 - Pregão Presencial n.º 04/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 1575/18 - Pregão Presencial n.º 04/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 1575/18 - Pregão Presencial n.º 04/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
*Comissão Permanente de Licitação*

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 1575/18 - Pregão Presencial n.º 04/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade